



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 1647 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
19 13 / 200 9
O Secretário da Mesa

Fernando Silva

Assunto: **Atraso na decisão dos Centros de Emprego e Formação Profissional sobre candidaturas de projectos ao Programa ILE – Iniciativa Local de Emprego**

Destinatário: **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O caso de dois jovens de Pereira, Barcelos, que apresentaram uma candidatura ao Programa ILE para a constituição de uma empresa cuja actividade seria de «reciclagem de consumíveis informáticos», impõe uma avaliação global do processo das decisões pelo Centros de Emprego e Formação Profissional na aplicação do Programa ILE.

Os jovens, um dos quais à procura do primeiro emprego, apresentaram uma candidatura no Centro de Emprego e Formação Profissional de Barcelos que, tendo 60 dias (que poderiam ser alargados até aos 90) para decidir, demorou, após esse prazo, 7 meses (10 meses desde a apresentação do projecto) a decidir. A decisão foi favorável mas, no prazo decorrido, criaram-se duas outras empresas no concelho (uma delas ligada a uma multinacional) com o mesmo objectivo, pelo que os promotores solicitaram ao IEFP a possibilidade de alterar a actividade principal do projecto. Tal pedido foi inviabilizado, com a informação de que teriam de apresentar novos projectos!

A situação acabou por trazer custos financeiros e morais aos promotores, que por isso mesmo recorreram pela via judicial. Independentemente do resultado final do julgamento da justiça administrativa, cabe esclarecer a situação e o processo geral que está a presidir à aplicação do Programa ILE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sem, com a presente Pergunta, pôr em causa outras feitas em torno do referido Programa, nomeadamente a Pergunta n.º 615/X/(4.ª), de 27 de Novembro de 2008, ainda sem resposta,

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões são aduzidas pelo IEFP para o atraso verificado na aprovação da candidatura dos dois jovens de Barcelos? Tem o governo consciência de que a situação dos promotores das candidaturas não será, em geral, compatível com tais demoras? Como responde a tal problema?
2. Porque razão não se encontrou, no referido caso, uma solução, como foi proposto pelos promotores, que reduzisse os prejuízos que vieram a ter? Tem o governo consciência de que tal funciona como propaganda negativa ao desenvolvimento do Programa?
3. Qual é o tempo médio de atraso relativamente aos prazos previstos para uma resposta (60 / 90 dias) nos processos apresentados a nível nacional? Estão tipificadas as razões desses atrasos? O que explica tal morosidade? É estabelecido, após a apresentação de uma candidatura, um mecanismo «fácil» de diálogo entre o promotor e o IEFP?

Palácio de S. Bento, 19 de Março de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes